



LEI Nº. 2.974 /2007.

Altera dispositivo da Lei Municipal dispositivo da lei Municipal nº 2105/01, já alterado pela Lei Municipal nº 2182/01, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2105/01, já alterado pela Lei Municipal nº 2182/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso, de composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 18 (dezoito) membros, sendo:

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, representando as seguintes secretarias e órgãos públicos:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Especial de Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Esporte e lazer;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Especial de Educação;*
- e) 01 (um) representante da Fundação Macaé de Cultura;*
- f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral Especial do Município;*
- g) 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Obras;*
- h) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.*

21



DA SOCIEDADE CIVIL:

II - 09 (nove) representantes da sociedade civil, representando os seguintes segmentos:

- a) 01 (um) representante da Associação de Mulheres Macaenses;**
- b) 02 (dois) representantes de Entidades que prestam assistência direta ou indireta ao Idoso;**
- c) 01 (um) representante de Conselho de Classe ou representação de categoria profissional;**
- d) 02 (dois) representantes de Grupos de Terceira Idade;**
- e) 01 (um) representante de Associação de Moradores;**
- f) 01 (um) representante de Associação e ou Sindicatos de Aposentados;**
- g) 01 (um) representante de Associação dos Professores e Funcionários aposentados de Macaé.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 DCBAFE</u>
Edição N°	<u>6337</u>
Data	<u>29/09/07</u> pág. <u>14</u>
	<u>Fil.º</u>
	S. IDCR